

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$7.000,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 40/2018
DATA 18/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) assim discriminado:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.121.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1671-339047.303	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
1672-339047.494	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
TOTAL		7.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária;

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.121.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1620-319013.303	Obrigações Patronais	6.000,00
1691-319013.494	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL		7.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2018.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E5E473FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2018. Edição 1509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>